

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis 14 de novembro de 1949

NÚMERO 4.058

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 330, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1949

Autoriza abertura de crédito e pagamento

O Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar pagar aos herdeiros do segundo tenente Fernando Raubino, a quantia de um mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros (Cr\$ 1.493,00), conforme preceitua o artigo 7º, do decreto n. 510, de 23 de fevereiro de 1934.

Art. 2º — Para atender esse pagamento deverá ser aberto o crédito necessário.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Secretária da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABÁID

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

DECRETO N. 237

O Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00), suplementar à verba 42-4-10 do orçamento vigente.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABÁID

Armando Simone Pereira

(4574)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 13 de setembro de 1949

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Basilício João de Andrade para exercer, até 30 de novembro de 1949, a função de Professor na Classe de Alfabetização localizada na rua Velha, distrito e município de Biguaçu, com a gratificação mensal de Cr\$ 350,00, correndo a despesa por conta do Depósito de Diversas Origens (Auxílio federal para o ensino supletivo).

Com a gratificação mensal de Cr\$ 350,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

Aládia Sanceverino para, no período de 5 de abril a 5 de julho de 1949, substituir, na escola mista de Pulhociña, distrito de Garopaba, município da Palhoça, a professora Malvina Santos da Costa, que requereu licença.

Zilma Krás Campos para substituir, na escola mista de Sanga da Toca II, distrito e município de Araranguá, por 30 dias, em prorrogação, a cont. de 31 de agosto de 1949, a professora auxiliar Nilda Batista Guimarães, que requereu licença.

A professora Luiza Harder para reger mais uma escola mista na localidade de Guatambu II, distrito de Guatambu, município de Chapecó, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28, do orçamento vigente. (3931)

Com a gratificação mensal de trezen-

tos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

A professora Eulália Glaba para substituir, na escola mista de Santa Leocádia, distrito de Paula Pereira, município de Canoinhas, por 90 dias, a contar de 1º de setembro de 1949, a professora Maria Glaba Engel, que requereu licença.

Nilo Sérvulo Torquato para substituir, na escola mista de Samambaia, distrito e município de Imaruí, por 90 dias, a contar de 5 de setembro de 1949, a professora Maria Carlota Torquato, que requereu licença. (3932)

A professora Carolina Martins para substituir, no Grupo Escolar "Abílio Cesar Borges", de Nova Veneza, município de Criciúma, por 43 dias, a contar de 16 de agosto de 1949, a professora Clarinda Goulart Ferreira, que requereu licença.

A professora auxiliar Ida Zago para substituir, na escola mista de Alto Alegre, distrito e município de Concórdia, por 90 dias, a contar de 1º de setembro de 1949, a professora Amilda Zago Kuki, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-21 do orçamento vigente:

O professor Romualdo Teóphanes de França para reger uma seção (duas séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Almirante Boteux", de Araquari, a contar de 1º de setembro de 1949.

Conegunda Chapieski (irmã) para reger duas seções (uma classe) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitibaanos, a contar de 1º de setembro de 1949.

O professor João Paulo Ferreira para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da vila de Xanxerê, município de Chapecó.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-21 do orçamento vigente:

A professora Maria Rosa para reger uma seção (uma série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Almirante Boteux", de Araquari, a contar de 1º de setembro de 1949.

Helena B. Modkovski (irmã) para reger uma seção (uma série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitibaanos, a contar de 1º de setembro de 1949.

A professora Ladiomar Braga para reger uma seção (uma série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Almirante Boteux", de Araquari, a contar de 1º de setembro de 1949.

O diretor Dagoberto Silva para reger uma seção (uma série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Professor Venceslau Bueno", de Palhoça, a contar de 1º de setembro de 1949.

Com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

O professor Dulfé Rodolfo para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Vidal Ramos", de Lajes, por 60 dias, a contar de 1º de agosto de 1949, a professora Ilsa Amaral de Oliveira, que requereu licença.

A professora Haydée Domit para substituir, no Curso Normal Regional "Marcelino Dutra", de Pôrto União, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1949, a professora Eugênia Cavalheiro Magalhães, que requereu licença.

A normalista Wally Neumann para substituir, no Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra, por 60 dias, a contar de 27 de agosto de 1949, a professora Nélia Corrêa, que requereu licença, com a gratificação diária de dezessete cruzeiros (Cr\$ 17,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

A regente de ensino primário Nydia Cunha para substituir, nas Escolas Reunidas "Professora Filomena Lima", de Pedras Grandes, município de Tubarão, por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1949, a professora Geraldina Lebarbenchon Cunha, que requereu licença, com a gratificação diária de dezessete cruzeiros (16,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

A complementarista Maria da Graça Mala para substituir, no Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí, por 45 dias, a contar de 5 de setembro de 1949, a professora Maria Leonor Neves, que requereu licença.

A regente de ensino primário Carmen Vargas para substituir, na escola mista de Icara II, distrito e município de Criciúma, por 90 dias, a contar de 31 de

agosto de 1949, a professora Simone Pereira Milioli, que requereu licença.

A complementarista Cecé Tôres para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, por 2 meses, a contar de 20 de abril de 1949, a professora Maria Waltrudes Vasconcelos Kruger.

A complementarista Orandina Hedwiges Teixeira para substituir, na escola mista de Figueira Grande, distrito e município de Imaruí, por 30 dias, a contar de 2 de agosto de 1949, a professora Maria do Carmo Patrício Aquilino, que requereu licença, com a gratificação diária de catorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente:

Alda Pereira dos Anjos para substituir, na escola mista de Linda Vista, distrito de Carú, município de Lages, por 60 dias, a contar de 30 de agosto de 1949, a professora Geni Pereira Neto, que requereu licença.

Olga da Silva para substituir, na escola mista de Campinho, distrito de Boitexburgo, município de Tijucas, por 90 dias, a contar de 1º de março de 1949, a professora Rosalina Marchisens, que requereu licença.

Geni Marques para substituir, na escola mista de Santa Rosa II, distrito de Sombrio, município de Araranguá, por 90 dias, a contar de 1º de setembro de 1949, a professora Rosa Cabral de Medeiros, que requereu licença.

Maria das Neves Ferreira para substituir, na escola mista de Picadas, distrito e município de São José, por 90 dias, a contar de 29 de agosto de 1949, a professora Maria Iracema Elias, que requereu licença.

Elza Pôrto para substituir, na escola mista de Espigão do Baixo, distrito de Praia Grande, município de Turvo, por 30 dias, a contar de 23 de agosto de 1949, a professora Andradina de Oliveira Cardoso, que requereu licença.

Maria Romênia para substituir, no Grupo Escolar "Deodoro", de Concórdia, por 30 dias, a contar de 23 de agosto de 1949, a zeladora Ana Alba de Sousa, que requereu licença, com a gratificação diária de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

FAZENDA

Requerimentos despachados

3 DE OUTUBRO

Silo Tatsch — Req. n. 864 — Cumpra-se a exigência da Procuradoria Fiscal.

Ricieri Marino Benatti — Req. n. 859 — Idem, idem.

Reinhold Schuwanbach — Req. n. 868 — Idem, idem.

Alfredo Müller — Req. n. 856 — Idem, idem.

Avelino Benatti — Req. n. 857 — Idem, idem.

Angelina Santa Benatti — Req. n. 860 — Idem, idem.

Anildo Koch — Req. n. 871 — Idem, idem.

Reinaldo Sgarbi — Req. n. 880 — Idem, idem.

Otto Wiltgen — Req. n. 865 — Idem, idem.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 1.941/49
Eugênio Joaquim Coelho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Saúde Pública, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.470,00, a partir de 1º de julho p. passado, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.942/49
Heledoro Severiano Borges, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria Estadual de Jaraguá do Sul, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos

termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 20% sobre Cr\$ 1.470,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

Matilde Buffon Benatti — Req. n. 861 — Idem, Idem.
Leopoldo Michaelson — Req. n. 867 — Idem, Idem.
João Ricardo Conte — Req. n. 870 — Idem, Idem.
Fribacisco Benatti — Req. n. 858 — Idem, Idem.
Fridolino Laubb — Req. 878 — Idem, Idem.
Evaldo Subenow — Req. n. 866 — Idem, Idem.
Ernesto Wazlawick — Req. n. 869 — Idem, Idem.
Alberto Ribeiro de Freitas — Req. n. 879 — Idem, Idem.
4 DE OUTUBRO
Irmãos Amin — Req. n. 893 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 3.194,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.
Comércio e Indústria Germano Stein S. A. — Req. n. 848 — Idem, Idem, de Cr\$ 1.218,00.

5 DE OUTUBRO
Manoel Antônio Geremias — Req. n. 874 — Idem, Idem.
João Francisco Florêncio — Req. n. 886 — Idem, Idem.
Florinda Pereira Neto — Req. n. 881 — Idem, Idem.
Alferez Inácio — Req. n. 882 — Idem, Idem.
Antônio Cláudio — Req. n. 891 — Idem, Idem.
Antônio Matos Sobrinho — Req. n. 904 — Idem, Idem.
Antônio Maria Martins — Req. n. 905 — Idem, Idem.
Alfredo Alves de Oliveira — Req. n. 893 — Idem, Idem.
Amélia Maria de Jesus — Req. n. 908 — Idem, Idem.
Anita Florêncio Pereira — Req. n. 897 — Idem, Idem.
Jordelina Maria de Lima — Req. n. 883 — Idem, Idem.
Asteróide Militão Rodrigues — Req. n. 895 — Idem, Idem.
Angelina Rodrigues dos Santos — Req. n. 909 — Idem, Idem.
Associação Atlética Rio Peixeense — Req. n. 820 — Idem, Idem. (4113)

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 10 de novembro de 1949
O DIRETOR RESOLVE
Alterar:
A escala de férias deste Departamento, na parte que diz respeito ao Contador, contratado, Ruben Lyra, devendo gozá-las em novembro do corrente ano, por conveniência do serviço. (4541)
Designar:
O auxiliar de Contador, Murilo Rodrigues, para substituir o Contador Ruben Lyra, durante as férias do mesmo.

DIRETORIA DE ECONOMIA E ASSIS- TÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Portarias de 4 de novembro de 1949
O DIRETOR RESOLVE
Alterar:
A escala de férias baixada pela portaria n. 45, de 22 de dezembro de 1948, na parte referente a Alfredo Pedro Rosar Júnior, que deverá gozá-las no corrente mês.
A escala de férias baixada pela portaria n. 45, de 22 de dezembro de 1948, na parte referente a Néria Maria Barreto, que deverá gozá-las no corrente mês.

termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 20% sobre Cr\$ 1.470,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.943/49
Anair de Almeida, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado, com exercício no grupo escolar "Professor Paulo Schiefel", da cidade de Caceres, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.190,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.944/49
João José Porfírio Góia, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência V, com exercício na Coletoria de Porto União, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.945/49
José Antônio Bastos, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Itaipópolis, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 15% sobre Cr\$ 1.470,00, de 1º de março a 30 de setembro, e na base de 20% sobre a mesma importância, de 1º de outubro em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.946/49
José Gaia, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Jaraguá do Sul, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 12% sobre Cr\$ 1.750,00, de 1º de março a 30 de setembro, e na base de 10% sobre a mesma quantia, de 1º de outubro em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.947/49
João Serafim Schmidt, ocupante da função de Coletor, referência V, com exercício na Coletoria de Jaraguá do Sul, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.948/49
Indio Fernandes, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Jaraguá do Sul, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.330,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.949/49
Aicindo Motta Espesim, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria Estadual de Palhoça, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.470,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.950/49
Alberto d'Aquino Fonseca, ocupante da função de Escrivão, referência V, com exercício na Coletoria Estadual de Canoinhas, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 3 de agosto p. findo, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.951/49
Antônio Mência Tchernych, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência V, com exercício na Coletoria de Tangará, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.952/49
Anésia Walter Crespo, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no grupo escolar "Rui Barbosa", da cidade de Joinville, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.190,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.953/49
Júlio Coutinho, ocupante da função de Coletor, referência V, com exercício na Coletoria de Luiz Alves, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de setembro p. passado, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.954/49
Tertuliano Turbido de Lemos, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício na escola de Km. 5 Estrada Santa Catarina, município de Joinville, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 560,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.955/49
Itamar Cordelero, ocupante da função de Coletor, referência V, com exercício na Coletoria de Araquari, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.956/49
Darcy Garcia, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Rio do Teste, município de Blumenau, requer pagamento do adicional a que tem direito, aos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.470,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.957/49
Euclides Valeriano de Sousa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Presidente Getúlio, município de Itapema, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 15% sobre Cr\$ 1.470,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.958/49
Fridolino Hülse, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício na escola de Praia Redonda, município de Imaruí, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 560,00, de 1º de março a 30 de maio do corrente ano, e na base de 15% sobre a mesma quantia, de 31 de maio em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.959/49
Cesar Augusto de Carvalho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício na Escola Supletiva de Joinville, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.190,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 1.960/49
Teodorica Abel Schmidt, professora da escola de Porto Belo, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 630,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.
S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
14-10-49.
(Ass.) José Boabald

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

**Edital de concorrência pública para a
construção do edifício da agência postal
telegráfica de Brusque, na Diretoria
Regional de Santa Catarina.**

Faço público, de ordem do sr. diretor
geral do Departamento dos Correios e
Telegrafos, para conhecimento dos inter-
ressados que, no dia 18 de novembro de
1949, às 17 horas, serão recebidas na sede
da Diretoria Regional dos Correios e Te-
legrafos, à Praça 15 de Novembro, pro-
postas para a construção do edifício da
Agência Postal Telegráfica de Brusque,
Estado de Santa Catarina.

Para a concorrência do prédio acima
referido serão obedecidas as condições ex-
pressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas
em dois invólucros:

1º — O primeiro invólucro, fechado e
lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação
de idoneidade de ..." (nome da firma
concorrente), deverá conter:

a) prova de existência legal da firma e
cópia do estatuto social;
b) prova de quitação dos impostos
para com a Fazenda Nacional (indústrias
e profissões e imposto de renda) e para
com a Fazenda Municipal (licença de
construtor, etc.);

c) prova de haver satisfeito as exi-
gências da lei dos 2/3 (decreto-lei n.
1.843, de 7 de dezembro de 1939);

d) certificado do depósito da impor-
tância de Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cru-
zeiros) em garantia da respectiva pro-
posta. Esse depósito será feito na Tesou-
raria da Diretoria Regional, mediante
te guia expedida pela Seção Econômica;

e) documentos que provejam ter com
profissional responsável pela firma um
engenheiro civil ou arquiteto, devida-
mente habilitado nos termos do decre-
to n. 23.569, de 11-12-1933;

f) idem, idem, que provejam quitação
das anuidades a que se refere o art. 4º
do decreto-lei n. 3.995, de 31-12-1941;

g) idem, idem, que provejam quitação
com os Institutos de Aposentadoria e
Pensões, a que estiverem sujeitos, e im-
posto sindical;

h) documento que proveja haver a firma
concorrente executado obra de valor
igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00 (um
milhão de cruzeiros).

2º — O segundo invólucro, também
fechado e lacrado, tendo o sobrescrito:
"Proposta de ..." (nome da firma pro-
ponente), deverá conter:

a) proposta indicando o preço global
para a obra e o prazo em dias úteis, es-
crito por extenso e em algarismos, den-
tro do qual será executada a obra, de
inteiro acordo com o presente edital, es-
pecificações e ante-projeto fornecidos
pela Seção de Edifícios da Diretoria do
Material. As propostas devem ser apresen-
tadas em quatro vias, sendo a primeira
selada, sem emendas, rasura e entreli-
nhas;

b) uma relação detalhada do argu-
mento que serviu ao estabelecimento do
preço global da proposta em que deve-
rão figurar os volumes e quantidades
calculados de acordo com as especifica-
ções e desenhos do ante-projeto, bem co-
mo os preços unitários correspondentes.
Esta relação será apresentada de acordo
com o modelo apresentado pela Direto-
ria do Material;

c) uma relação detalhada e em se-
parado dos preços para fornecimentos e
instalação das armações superiores dos
guichês do hall do público, dos painéis
divisórios, e finalmente, de uma esteira
transportadora de telegramas;

d) o montante correspondente ao item C,
não se deve incluir no preço global para o
julgamento da proposta, pois ao plano
ficará reservado o direito de autorizar
ou não esses serviços, posteriormente.

CLÁUSULA II
Recebidos os dois invólucros, referidos
na cláusula "1", o presidente da comissão
fará com cada proponente rubricar os
os invólucros apresentados pelos demais.

CLÁUSULA III
A comissão em presença dos interes-
sados que hajam comparecido, abrirá
imediatamente os invólucros relativos à
comprovação de idoneidade e, depois de
julgada, em face dos documentos e alega-
ções comprovadas, lavrará uma ata
mencionando o que ocorrer.

1º — Os proponentes que forem con-
siderados inidôneos, poderão apresentar
recurso ao diretor-geral do Departamento
dos Correios e Telegrafos, por intermé-
dio da comissão e dentro de dois dias,
a contar da data do julgamento da in-
idoneidade.

2º — Recurso idêntico poderá fazer
os proponentes que julgarem infundada
a idoneidade dos concorrentes admitidos
pela comissão.

CLÁUSULA IV
Julgada em definitivo a idoneidade dos
concorrentes, a comissão anunciará no
"Diário Oficial", dia, hora e local em
que serão abertas as propostas das fir-
mas consideradas idôneas.

CLÁUSULA V
Abertas as propostas, cada proponente
rubricará as propostas dos demais, la-
vrando-se a seguir uma ata em que se-
rão anunciados os nomes dos licitantes
com os respectivos preços e outras oco-
rências que interessarem à licitação.

CLÁUSULA VI
Caso, porém, todos os interessados pre-
sentes à entrega dos invólucros declarem

espontaneamente, que não desejam ape-
lar do julgamento da comissão, relativo
à comprovação de idoneidade, serão as
propostas abertas no próprio dia da con-
vocações da concorrência, lavrando-se,
então, apenas uma ata em vez de duas,
conforme estabelecem as cláusulas III e
V.

CLÁUSULA VII
Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao
da abertura das propostas, a comissão
fará a classificação das mesmas e a sub-
meterá à aprovação do sr. diretor-geral,
juntamente com um breve relatório da
concorrência, nos termos do art. 754, do
Regulamento Geral de Contabilidade Pu-
blica, sendo feita a adjudicação ao con-
corrente que apresentar proposta mais
vantajosa.

1º — Para a escolha da proposta
mais vantajosa, a comissão levará em
conta o preço global da obra oferecido
pelos proponentes.

2º — No caso de igualdade entre vá-
rias propostas, quanto ao preço deverá
ecair a escolha entre estas na que ofe-
recer menor prazo para a conclusão to-
tal da obra.

3º — No caso de absoluta igualdade
entre várias propostas, quanto ao preço
e ao prazo a comissão procederá a uma
nova concorrência, entre essas licitantes,
tendo por finalidade o maior abatimento
a fazer-se nas propostas.

4º — Se nenhum deles fizer abati-
mento, proceder-se-á a sorteio público de-
admir a qual dos proponentes caberá a
adjudicação conforme o disposto no art.
756, do regulamento acima citado.

CLÁUSULA VIII
Serão rejeitadas as propostas que por
qualquer forma não obedecerem rigorosa-
mente a todas as condições deste edital,
bem assim a todas as minúcias das
especificações ou que ofereçam vanta-
gens não previstas, especialmente a de
uma redução sobre a proposta mais mó-
dica.

CLÁUSULA IX
Aprovada a classificação das propostas
pelo diretor-geral, o concorrente classi-
ficado em primeiro lugar fará um cau-
ção de 5% (cinco por cento) sobre o
valor total da sua proposta, na Tesou-
raria da Diretoria Regional do Distrito Fe-
deral ou nas da sede da Diretoria Re-
gional, dentro do prazo de cinco dias,
contados da data do convite para esse
fim expedido.

CLÁUSULA X
Se o proponente classificado em primei-
ro lugar esquivar-se a satisfazer a exe-
cução do serviço que lhe for adjudicado,
perderá a caução de Cr\$ 5.000,00, (cinco
mil cruzeiros) favor da Fazenda Na-
cional, sendo cassada a sua idoneidade,
por tempo determinado, para contratar
com o Governo.

Parágrafo único — Nesse caso, a juízo
do Governo, serão convidados a execu-
tar o serviço da construção sucessiva-
mente, os demais proponentes na or-
dem que tiverem sido classificados, fi-
cando os mesmos sujeitos as penalidades
previstas para o primeiro.

CLÁUSULA XI
Na base do ante-projeto a ser for-
necido por intermédio da Seção de Edi-
fícios da Diretoria do Material, quando
for caso o construtor confeccionará o
projeto definitivo, inclusive plantas da
execução a saber: a estrutura de concre-
to armado, detalhes da esquadria, etc.
Junto em pleno acordo com os respecti-
vos capítulos das especificações forneci-
das pela Seção de Edifícios da Diretoria
do Material. As plantas de execução da
estrutura de cimento armado passarão
dessa data em diante a pertencer ao D.
C. T., que dela poderá se utilizar para
construções do mesmo tipo de prédio em
outras localidades, sem direito a qualquer
indenização.

Parágrafo único — Na confecção do
projeto acima referido será obedecido ri-
gorosamente o ante-projeto fornecido pe-
la Seção de Edifícios da Diretoria do
Material em suas quotas, pés direitos,
dimensões e números das diversas peças,
disposições dos compartimentos, etc., não
podendo, ser feita qualquer modificação
semão com autorização do diretor do
Material, por escrito.

CLÁUSULA XII
Com a antecedência prevista no res-
pectivo capítulo das especificações, o
construtor fornecerá as plantas aludidas
na cláusula anterior à Diretoria do Mate-
rial, que as aprovará ou indicará as mo-
dificações necessárias para obter a apro-
vação.

CLÁUSULA XIII
As obras serão executadas de inteiro
acordo com as especificações anteriorme-
te referidas, e obedecerão aos desenhos
confeccionados pela firma, depois de apro-
vados pela Diretoria do Material, conforme
preceitavam as cláusulas XI e XII.

CLÁUSULA XIV
As obras deverão ser iniciadas dentro
de dez dias, a contar da data do registro
do contrato pelo Tribunal de Contas, e
terminadas dentro do prazo que for fi-
xado, salvo caso de força maior com-
provada pelo engenheiro fiscal e jul-
gado definitivamente pelo diretor-ge-
ral do Departamento dos Correios e Te-
legrafos.

CLÁUSULA XV
A fiscalização da obra será procedida
de acordo com o que estabelecem os de-
cretos-leis ns. 6.750, de 20 de julho de
1944 e 8.866, de 24 de janeiro de 1946.

Todas as ordens de serviço serão sem-
pre dadas por escrito, não podendo o
empregado aceitá-las de outra forma,
sendo igualmente por escrito suas re-
clamações.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

**Edital de citação de réu ausente, com o
prazo de 15 dias**

O doutor Francisco José Rodrigues de
Oliveira, juiz de direito da comarca de
Curitibanos, Estado de Santa Catarina, na
forma da lei etc.

Faz saber que por este Juízo e exten-
são do escrivão do Crime e Anexos que
este subscreeve, se está processando os
termos regulares de uma ação criminal
em que são partes, como autora, a Jus-
ticia Pública, por seu Promotor e réus
João Maria dos Santos e outros, conforme
denúncia do teor seguinte: "Exmo. dr.
juiz de direito: O Promotor Público desta
comarca, no exercício de suas atribui-
ções, com fundamento no Inquérito po-
licial, vem perante v. excel., denunciar
os indivíduos Rogério de Oliveira, João
Maria dos Santos e Eugênio dos Santos,
qualificados às fls. 8, 10v, a 18, pelos
atos que passa a expor: No dia 30 de
julho do corrente ano, mais ou menos,
às 20 horas, nos arredores de Curitiba,
Estado do Rio Grande do Sul, o acusado
João Maria dos Santos e Eugênio dos Santos,
arrombaram e invadiram a casa de re-
sidência de Romualdo Alves Plácido,
agredindo-o a facete e produzindo-lhe os
ferimentos descritos no laudo de fls. 3
e 4, foram causa de sua morte, conforme
laudo de fls. 5. Além disso, o acusado Eu-
gênio dos Santos tentou ter relações se-
xuais com Maria Benta de Oliveira, mu-
lher da vítima, à força, chegando mesmo
a derrubá-la ao chão, só não conseguin-
do o seu intento dada a resistência de
referida senhora, conforme depoimen-
to de fls. 6 e 6v. Assim, havendo os denun-
ciados cometido o crime previsto no art.
121, § 2º, inciso II, combinado com o
art. 25, do Código Penal, e a denúncia
do Eugênio dos Santos mais o crime de
tentativa de estupro, previsto no art.
213, combinado com o art. 12, inciso II,
também do Código Penal, em cujas pe-
nas se acham incursos, oferece esta Pro-
moteria a presente denúncia, para que
contra os mesmos seja instaurado o res-
pectivo processo, inquirindo-se as teste-
munhas abaixo arroladas, e proceden-
do a publicação no lugar de costume nes-
ta cidade e no "Diário Oficial do Estado".
Dado e passado nesta cidade de Curiti-
banos, aos vinte e um (21) dias do mês
de setembro de mil novecentos e qua-
renta e nove (1949). Eu, Sebastião Calo-
meno, escrivão do Crime e Anexos, o
dactilografar. (Ass.: Francisco Oliveira,
juiz de direito. Está conforme o origi-
nal. O escrivão: Sebastião Calomeno. Cer-
tificado — Certificado, que na ausência do

CLÁUSULA XVII
A firma incumbida da execução do
serviço obriga-se a mandar proceder em
laboratórios oficiais quaisquer análises
ou experiências sobre os materiais a se-
rem empregados nas obras, quando exi-
gidas pela fiscalização.

CLÁUSULA XVIII
A despesa com a execução das obras,
cujo pagamento será feito em moeda
corrente, em 10 prestações iguais, corre-
rá a conta do crédito aberto em lei, fi-
cando o pagamento relativo a cada
prestação só será ordenado quando os
serviços executados, e não pagos, exce-
derem de 25% (vinte e cinco por cento),
no mínimo, o valor da prestação devida.

2º — As avaliações necessárias à
comprovação das obras executadas serão
feitas pela fiscalização, baseada nos da-
dos do orçamento apresentado pelo con-
corrente na sua proposta.

CLÁUSULA XIX
A firma construtora ficará sujeita à
multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cru-
zeiros) por dia que exceder do prazo es-
tabelecido, exceto no caso de força maior,
previsto na cláusula XIV.

CLÁUSULA XX
O governo reserva-se o direito de anu-
lar a presente concorrência, se assim
julgur necessário, não sendo lícito neste
caso ao proponente qualquer indenização.

Parágrafo único — O construtor se-
rá obrigado a fazer o seguro da obra, até
a sua entrega final, devendo a adminis-
tração, à medida que fizer o pagamento
das prestações justadas, tornar-se pro-
prietária da parte entregue, afim-de se-
rem resguardados os seus direitos em
caso de falência do construtor.

Florianópolis, 18 de outubro de 1949.
João Alcântara da Cunha, diretor re-
gional de Santa Catarina.

(4280)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edital

Com o presente, são convidados os
abaixo relacionados para, dentro em 15
dias, a contar desta data, virem à por-
taria da Prefeitura prestar esclarecimen-
tos em assuntos nos quais são partes
interessadas:

Alino Silva, Instituto de Aposentado-
ria e Pensões dos Industriários, Heitor
Wedekind dos Santos, Lincolfo José da
Luz, Castilho do Amaral, Calvy de
Sousa Tavares, Regina Galletti, Ma-
ria do Carmo Fragoço, Agostinha
Francelina de Sousa, Luiz Cândido
de Abreu, Cândido José Dias, Hilda Sil-
va Szpogulicz, João José de Lima, Cour-
tinho Jorge Lacerda, Centro Espírita
"Seara do Amor", Domingos Fernandes
de Aquino, Teatro Experimental do Ci-
rculo de Arte Moderna, Alcides Balbino
dos Santos, Alcibades Vidal de Sousa,
Antônio Silva, Miguel Furiani, Vivício
Whedley, Maria e Norcéia Martins,
Pedro Juvenio Furtado, Francisca Ma-
ria Geralda, Valdemar B. da Rosa, Ma-
noel Miranda da Silva, Indústria Manu-
fatureira Scarpelli Ltda., Otomar Geor-
gheim, Nicolau Manoel, Roberto Müller,
Rosa Camargo Fernandes, Artur Teodo-
ro Machado do Silva, João A. Alves,
Cláudio Ferrari, Dianantina Rodrigues,
Afrido Nazareno, João Bonifácio do Li-
ramento, José Felipe Boabald e Antônio
Ferreira.

Diretoria de Administração, 18 de ou-
tubro de 1949.

Asbellina Dias Mourão, diretor. (4279)

Oficial de Justiça, afixe o edital cuja
cópia retida se vê, no 16. Curitibanos,
22 de setembro de 1949. O escrivão: Se-
bastião Calomeno. (4007)

Edital de citação de réus ausentes

O doutor Francisco José Rodrigues de
Oliveira, juiz de direito da comarca de
Curitibanos, Estado de Santa Catarina,
na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente
edital virem, ou dele conhecimento ti-
verem que pela Promotoria Pública desta
comarca, lhe foi oferecida a denúncia no
processo-crime em que são partes, como
autora a Justiça Pública, e réus Hilário
Leite de Almeida, Francisco Leite de Al-
meida e João Leite de Almeida, do teor
seguinte: "Exmo. dr. juiz de direito: O
Promotor Público desta comarca, no
exercício de suas atribuições, com fun-
damento no Inquérito policial, vem pe-
rante v. excel., denunciar Hilário Leite
de Almeida, Francisco Leite de Almeida e
João Leite de Almeida, não qualificados,
pelos fatos que passa a expor: No dia 15
de janeiro do corrente ano, à noite, na
casa residencial de João Pedro Goetten,
onde se realizava um baile, sita no lu-
gar denominado "Taquaruçu", distrito
desta comarca, os acusados Hilário, Fran-
cisco e João Leite de Almeida, por ques-
ões somente importantes, brigaram com
simpliciano Fabrício de Almeida, e Ser-
zedo Marinho de Melo, produzindo-lhes,
a faca, os ferimentos descritos nos lau-
dos de fls. 3 e 4, não se tendo consuma-
dos os crimes de homicídio, tentados
pelos acusados, por circunstâncias inde-
pendentes de suas vontades. Assim, ha-
verão os denunciados cometido o crime
descrito nos arts. 121, § 2º, inciso II,
combinado com o art. 12, inciso II, e
art. 25, todos do Código Penal, em cujas
penas se acham incursos, oferece esta
Promoteria a presente denúncia, para
que contra os mesmos seja instaurado o
respectivo processo, inquirindo-se as tes-
temunhas abaixo arroladas, e proceden-
do-se aos demais atos para a forma-
ção da culpa. Nestes termos, P.
Deferimento. Curitibanos, 3 de maio de
1949. Silveira Gaspar da Silva. Rol de
testemunhas: 1º) Jaime Vieira de Car-
valho, residente em Marombas, 2º) Jo-
quim Miguel de Melo, residente em Pas-
co, 3º) João Pedro Goetten, residente em
Taquaruçu de Baixo, 4º) Ana Maria Ti-
bes Gonçalves, residente em Taquaruçu,
todos nesta comarca. Silveira Gaspar da
Silva. E, como consta a este Juízo, que
os acusados se encontram em lugar in-
certo e não sabido, conforme certificou o
Oficial de Justiça, encarregado da diligen-
cia, mandou expedir o presente edital,
por meio do qual ficam citados os refe-
ridos denunciados, Hilário Leite de Al-
meida, Francisco Leite de Almeida e João
Leite de Almeida, com o prazo de quinze
(15) dias, a contar desta data, afim-de
que compareçam no dia vinte e oito (28)
do mês de outubro próximo vin-
douro às quatorze (14) horas, na sala
das audiências, para serem interrogados
e se ver proceder a julgamento, ficando es-
tabelecidos, igualmente, para todos os ter-
mos da ação até final sentença, sob pena de
revelia. E, para que chegue ao conheci-
mento dos acusados ou de quem interes-
sar possa, mandou expedir o presente
edital que será afixado em lugar de cos-
tume e publicado no "Diário Oficial do
Estado". Dado e passado nesta cidade
de Curitibanos, aos dezois (16) dias do
mês de setembro de mil novecentos e
quarenta e nove (1949). Eu, Sebastião
Calomeno, escrivão do Crime e Anexos, o
dactilografar. (Ass.: Francisco Oliveira,
juiz de direito. Certificado — Certificado, que
na ausência do Oficial de Justiça, afixe o
edital cuja cópia supra se vê, no lugar
de costume nesta cidade; dou fe. Curiti-
banos, 16 de setembro de 1949. O escri-
vão: Sebastião Calomeno. (3974)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José
Miguel de Sousa — Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro Lino Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Fuck.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2759)

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis
João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedro Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, com Geraldina Maria Tavares, leste com Camilino de Servidão e ao oeste com quem eu de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2835)

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silva; ao sul, com Manoel Ambrosio da Silveira; leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 15 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2942)

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Itaipó, distrito de Santa Amara, distrito da Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos; ao leste, com terras devolutas; ao oeste, com Bráço São João. E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2997)

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú
Nilo Vecchi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; sul, Salentim; ao este com quem eu de direito; e ao oeste com Francisco Gerônimo e herdeiros de Pedro Vignolo.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (3079)

Inspetoria do 2º Distrito

SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão
Pedro João da Cruz — 4.397-D/DT/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Travessão do Gravatá, distrito de Gravatá, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com propr. do requerente, ao S., c/terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Emídio Juriques, a leste c/terras documentadas de Alfredo João Camilo e a oeste, com terras devolutas, Ant. Batista da Silva.

4.498-D/DT/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2,9 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste, com Maria Custódia Antunes e a oeste, com gleba de Pedro Manoel Rabêlo Mendes.

4.494-E/DT/49 — Serafim Bernadelli — 145 hectares de terras devolutas no lugar Peste do Galo, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade do Colégio "São José"; ao sul, com o Rio Sêco; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de Andriano Sales Borges.

4.495-E/DT/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moela, distrito de Gravatá, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adol. Ribeiro; ao sul, com terras de Silva; ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Hericlio José da Silva.

4.496-E/DT/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.600 ms. de terras devolutas no lugar Baixo Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de João Angulski; ao sul, com Juvenio Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banhaes.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão
4.057-D/DT/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras da viúva de Manoel Firmino de Medeiros; ao sul, com propriedade de Custódia Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

4.360-E/DT/49 — Alvim Avelino Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Mato Alto, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, com propriedade de Galdino Avelino Porto; a leste, com terras de Santa Ana e ao oeste, com propriedade de Maria Luiza dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Edital n. 31/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Orleães, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Orleães

4.399-D/DT/49 — Saul Leandro da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Ayurê, distrito de Orleães, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com terras legítimas de França Cé; ao sul, com Matias Schimila; a leste, com terras documentadas de Manoel Laurindo e a oeste, com terras escrituradas de Antônio Egídio.

4.401-D/DT/49 — Augusto Rohden — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Taipa, distrito de Palmeiras, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com Alfredo Dandolini; ao sul, com terras de Pedro Otaviano Bratti; a leste e oeste, com propriedade do requerente.

4.404-E/DT/49 — Licéio Agostinho Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Santa Clara, distrito de Palmeiras, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina; a leste, com Arcangelo Campos e a oeste, com Mário Silvestre.

4.497-E/DT/49 — Maximiliano Zanelli — Requer 1,2 hectares de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleães, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com terras de Azenor de Andrade; ao sul, com o Rio Tubarão; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

4.501-E/DT/49 — Maximiliano Zanelli — Requer 4.300 ms. de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleães, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com Manoel Andréa; ao sul, com terras de Azenor de Andrade; a leste com herdeiros de Medeiros e a oeste, com o Rio Tubarão.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Orleães.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor. (2221)

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Blumenau, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Ibirama
4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Ibirama — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Boiteux, município de Ibirama, confrontando: Ao norte, com o Pólo Duque de Caxias, ao sul, Sociedade Hanséatica, ao leste, Pólo Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão Simões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Ibirama.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.
Gil Fausto de Sousa, inspetor.

Inspetoria do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 56/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecô, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham

nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecô
1.318/IT/49 — Cesário Antunes de Oliveira e Walmor Antunes Sousa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Chapecô, confrontando: Ao norte, com a Cãhada Funda; ao sul e leste, com terras do Estado e ao oeste, com a linha telegráfica.

1.319/IT/49 — José Ferreira da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Chapecô, confrontando: Ao norte, com a Sanga do Ricardo; ao sul, com Saturnino Goulart e Armindo Ribeiro de Freitas; a leste, com Teodoro Ribeiro de Freitas e ao oeste, com João Ribeiro de Freitas.

1.308/IT/49 — Maria Cândida — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, com terras devolutas, por um lagedinho; ao sul, com Joaquim Prudêncio; a leste, com Antônio Benedito e ao oeste, com Miguel de Oliveira.

1.317/IT/49 — Armindo Ribeiro de Freitas — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, com João Ribeiro de Freitas; ao sul, com João Roberto; a leste, com Saturnino Goulart e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.314/IT/49 — Alberto Júlio Luiz Macklantz — Requer 60 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com Angelino Feliciano dos Santos; ao leste, com Inácio de Oliveira e Angelino Feliciano dos Santos e ao oeste, com João Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecô.

Chapecô, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecô, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecô
1.316/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Larás; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Euclides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanella; a leste, com Arroio Anta Gorda e ao oeste, com terras do Estado.

1.322/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Venceslau Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, pela Sanga do Joulart; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

1.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecô, confrontando: Ao norte, com Angelino Feliciano dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco Oliveira e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecô.

Chapecô, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecô, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações,

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Fermínio Jacob Lamin, brasileiro, solteiro, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho se segue transcrita: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscreve (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Fermínio Jacob Lamin, brasileiro, solteiro, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 25 de junho de 1946, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender ao réu, e este prometeu comprar, o prédio e respectivo terreno, situado na rua transversal ao Beco Araraúna, no Bairro da Garcia, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 15.000,00, acrescido da importância de Cr\$ 1.000,00 adiantada pelo autor para diversas despesas de cartório, a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% ao ano e mais taxas e ônus, em 180 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 154,40 cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de julho de 1946, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamento imobiliário para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu acha-se em atraso no pagamento de 11 prestações mensais, relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, ausentando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referida escritura e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excel., se digne de mandar citar, por edital, no prazo que v. excelia, se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, o referido réu Fermínio Jacob Lamin e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente emissão do autor a posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal do réu. A presente, que tem o valor de Cr\$ 16.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b; no decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscreve recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira s/n., edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital, com o prazo de trinta dias. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o mencionado réu citado para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos, até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar o presente edital. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (3414)

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Alvaro Sousa, brasileiro, solteiro, maior, industrial, atualmente

em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho se segue transcrita: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscreve (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Alvaro Sousa, brasileiro, solteiro, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 31 de janeiro de 1948, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamento imobiliário para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que o réu acha-se em atraso no pagamento de 11 (onze) prestações mensais, relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, ausentando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está o réu sujeito a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referida escritura e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excelia, se digne de mandar citar, por edital, no prazo que v. excelia, se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, o referido réu Alvaro Sousa e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente emissão do autor a posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser o réu condenado ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal do réu. A presente, que tem o valor de Cr\$ 22.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b; no decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscreve recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira, s/n., edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital, com o prazo de trinta dias. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 5 de agosto de 1949. (Ass.) João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível. (3414)

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Avany Nunes, brasileira, industrial, casada com Eneidino Nunes, brasileiro, operário, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho se segue transcrita: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscreve (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Florentina Luciana Vieira,

Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscreve (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Avany Nunes, brasileira, industrial, casada com Eneidino Nunes, brasileiro, operário, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 21 de janeiro de 1948, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender a ré, e esta prometeu comprar, o prédio e respectivo terreno, sito à rua Itapui, no Bairro da Garcia, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 24.800,00, acrescido da importância de Cr\$ 140,00 adiantado pelo autor para despesas de cartório e expediente, a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% ao ano e mais taxas e ônus, em 150 prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 264,50 cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de junho de 1948, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamento imobiliário para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que a ré não pagou nenhuma das prestações vencidas, achando-se, portanto, em atraso no pagamento de 7 prestações mensais, relativas aos meses de junho a dezembro de 1948, e abandonou o imóvel, ausentando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está a ré sujeita a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referida escritura e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excelia, se dignar mandar citar, por edital, no prazo que v. excelia, se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, a referida ré Avany Nunes e seu marido Eneidino Nunes, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente emissão do autor a posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura, bem como ser a ré condenada ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal da ré. A presente, que tem o valor de Cr\$ 25.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b; no decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscreve recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira s/n., edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 18 de janeiro de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital de citação com o prazo de 30 dias. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 3 de agosto de 1949. (Ass.) João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível.

Edital

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Florentina Luciana Vieira, brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu advogado dr. Telmo Ribeiro, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho se segue transcrita: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, com sede no Distrito Federal, Delegacia em Florianópolis e Agência nesta cidade, por seu procurador, o advogado que esta subscreve (doc. 1), que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, contra Florentina Luciana Vieira,

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

FALÊNCIA DA MADEIREIRA BELLA ALIANÇA LTDA.

Aviso

Aviso aos interessados na falência da Madeireira Bella Aliança Ltda., que se acha em cartório, durante o prazo de dez (10) dias, a contar da primeira publicação deste no "Diário Oficial do Estado", a prestação de contas apresentada pelo síndico responsável, senhor Pedro Ferreira, Rio do Sul, 26 de outubro de 1949. (Ass.) Ricardo Bugmann, escrivão do Cível e Anexos da comarca de Rio do Sul. (1761)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obsequio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do Jornal.

brasileira, solteira, maior, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor. E. S. N. provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de 27 de novembro de 1947, cuja cópia junta à presente (doc. 2), prometeu vender a ré, e esta prometeu comprar o prédio e respectivo terreno, sito no Beco Chapeado, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 16.000,00 (dezessete mil cruzeiros), a ser amortizado, juntamente com os juros de 6% (seis por cento) ao ano e mais as taxas e ônus, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, sucessivas e constantes, no valor de Cr\$ 157,80 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), cada uma, tendo-se vencido a primeira prestação em 30 de dezembro de 1947, de acordo com o que ficou ali estabelecido e o que dispõem as portarias n. CNT-96, de 30-12-943, do Conselho Nacional do Trabalho e DNPS-758, de 11-4-946, do Departamento Nacional de Previdência Social, que regem os planos de financiamento imobiliário para associados do autor. Segundo — Acontece, porém, que a ré acha-se em atraso no pagamento de 15 (oito) prestações mensais, relativas aos meses de novembro de 1948 a junho de 1949, e abandonou o imóvel, retirando-se desta cidade, para lugar incerto e não sabido. Terceiro — Deste modo, está a ré sujeita a rescisão judicial da aludida promessa de compra e venda, de acordo com as cláusulas da supra referida escritura e as disposições das citadas portarias n. CNT-96 e DNPS-758. Assim, vem o autor, com o devido acatamento, pedir e suplicar a v. excelia, se digne de mandar citar, por edital, no prazo que v. excelia, se dignar determinar, de acordo com os arts. 177 e 178, do Código de Processo Civil, a referida ré, Florentina Luciana Vieira, e seu cônjuge, se casado for, para contestar a presente, no prazo da lei, sob pena de revelia, afim de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, siga ela os seus trâmites regulares, até a sua decisão, para, afinal, ser decretada a rescisão da referida promessa de compra e venda, e consequente emissão do autor a posse do imóvel e exoneração do mesmo das obrigações e responsabilidades assumidas pela supra referida escritura de 27 de novembro de 1947, bem como ser a ré condenada ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo gênero de prova em direito admitido, como documental, testemunhal e pericial, inclusive depoimento pessoal da ré. A presente, que tem o valor de Cr\$ 16.000,00, está isenta de impostos e taxas, "ex-vi", do disposto na Constituição Federal, art. 31, inciso V, alíneas a e b, do decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro de 1943 e no decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 52, § 2º, combinado com os arts. 42 e 189, do regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937. O advogado que esta subscreve recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do autor, em Florianópolis, à praça Pereira e Oliveira, s/n., edifício IPASE, 4º andar, endereço telefônico "Inapários", fone 1.220. Termos em que pede e espera mercê. Blumenau, em 20 de agosto de 1949. (Ass.) P. P. Telmo Vieira Ribeiro". Despacho: "R. Hoje, A. Expeça-se o competente edital de citação, com o prazo de 30 dias. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. (Ass.) O. Leitão, juiz de direito". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica a mencionada ré citada para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, o escrevi. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. (Ass.) Oscar Leitão, juiz de direito. Confere com o original arquivado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 22 de agosto de 1949. O escrivão: João Gomes da Nóbrega. (3681)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 31, em caixa Cr\$ 725.749,90

RECEBIMENTOS

Receita orçamentária	368,00
Repartições fiscais, c/de saldos	78.536,00
Montepio	4.467,60
Retirada de bancos (Comércio e Brasil)	268.000,00
Anulação de despesa	2.018,70
Depósitos	62.901,10
Total	Cr\$ 1.142.041,30

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	36.094,50
Secretaria da Fazenda	66.091,70
Secretaria da Segurança	240,00
Secretaria da Viação	172.569,20
Depósitos	4.200,00
Montepio	1.001,00
Saldo na Tesouraria para o dia 4	861.844,90
Total	Cr\$ 1.142.041,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA	258.542,80	
Depósitos	521.571,70	
Montepio	81.730,40	861.844,90
Disponível		

NOS BANCOS

Do Brasil	31.220,80	
Disponível	37.731,00	68.951,80
Montepio em c/c. direta		
Nacional do Comércio	5.193.312,60	
O/especial n. 2	2.220,30	
O/especial n. 3	41.491,60	
O/remessas Coletórias	66.765,50	5.673.790,00
Montepio c/c. direta		

Indústria e Comércio de Santa Catarina	48.226,30	
Disponível	3.388,30	51.614,60
Montepio em c/c. direta		

Do Distrito Federal	1.777,10	
Disponível em c/de movimento	507.652,70	509.429,80
Montepio em c/c. direta		

Do Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina	996.702,60	
Disponível c/depósitos	590.949,00	
Caixa Econômica Federal	296.279,10	
Casa Bancária Hoepcke Ltda.		
Total	Cr\$ 9.049.561,80	

Haroldo Barbato
Oficial administrativo

Manoel Frederico da Silva
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino. 4507)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAÇADOR

Edital de citação, com o prazo de 15 dias

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca, oferecido denúncia contra João Corrêa dos Santos e Otávio Corrêa dos Santos, e como se acham ausentes e em lugar incerto e não sabido, por este edital com o prazo de quinze dias, ficam citados para responderem por escrito aos termos da dita denúncia do teor seguinte: Exmo. sr. de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, vem, pela presente, denunciar a v. excia. a Vitorio Corrêa dos Santos, Otávio Corrêa dos Santos e João Corrêa dos Santos, brasileiros, respectivamente de 19 e 18 anos de idade e o último maior, operários, residentes e domiciliados neste município, pelo fato delituoso que passa a expor: No dia 7 de outubro do corrente ano, mais ou menos, às 20 horas, na casa comercial de Cury & Silva, no lugar Laminadora, neste município, apareceram os acusados Vitorio Corrêa dos Santos, Otávio Corrêa dos Santos e João Corrêa dos Santos que, reavivando inimizade existente, passaram a discutir com Germano Góes. No acaloramento da discussão, este foi segurado pela gola do paletó por João Corrêa dos Santos, para início da agressão, ao que obteve Germano Góes, desferindo-lhe uma bofetada. Em virtude da contenda iniciada, Germano Góes saiu para a estrada, sendo perseguido por todos os acusados. A vítima, Nelson Delatorre, que do local se achava, também, dali saiu, com outras pessoas e quando já se encontrava na estrada, distando algumas metros da casa comercial, foi inopinadamente agredido, pelas costas, com um paulada na cabeça, desferida por Vitorio Corrêa dos Santos e, em seguida, por Otávio Corrêa dos Santos, quando já se achava caído no chão, desferida por João Corrêa dos Santos, sofrendo lesões descritas no auto de exame de corpo de delito de fls. 3, que formam causa de sua morte na madrugada do dia 8, no Hospital São Luiz, para onde fora transportada, auto de exame de corpo de delito de fls. 7. Como consta do auto de exame de corpo de delito de fls. 9, e acusado Vitorio Corrêa dos Santos, sofrendo ferimentos de natureza leve, esclarece que eles foram produzidos por Nelson Delatorre. Vitorio Corrêa dos Santos, momentos após a perpetração do delito, foi preso em flagrante, enquanto que

SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS "A UNIVERSAL"

Assembléia geral extraordinária

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral extraordinária em segunda convocação, são novamente convidados os srs. sócios cotistas e sócios segurados a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 21 de novembro de 1949, às 14 horas, na sede da Associação dos Proprietários de Imóveis do Rio de Janeiro, em seu salão nobre, gentilmente cedido pela sua diretoria, sito na Av. Graça Aranha n. 226 — 2º andar, nesta Capital, para ratificação e retificação dos atos aprovados na assembléia geral extraordinária realizada em 31 de maio próximo passado, por não terem sido obedecidos na convocação da mesma, os prazos legais estabelecidos para a publicação dos respectivos estatutos e nova redação da letra "f", do art. 19, dos estatutos sociais.

De acordo com a alínea "a", do art. 14, do decreto-lei n. 3.903, de 8 de dezembro de 1941, a representação dos sócios ausentes caberá à pessoa designada pelo exmo. sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1949.

Antônio Joaquim de Campos, diretor-geral.

Manoel de Sousa Carvalho Salgado, diretor-secrário.

Antônio Soares Pereira d'Almeida, diretor-tesoureiro. (1785)

os demais acusados se puseram em fuga.

O motivo do crime, como se vê dos autos, foi fútil, pois que se deveu a inimizade anterior, dos acusados com Germano Góes e seu companheiro, Nelson Delatorre. Assim procedendo, incorreram os denunciados nas sanções do art. 121, § 2º, I, II do Código Penal e para que seja devidamente processados e afinal condenados, apresenta a promotoria pública esta denúncia, que espera seja recebida, ouvida nas testemunhas de lei: Ary Garcez, Germano Góes, (informante) João Maria Lopes, Hermínio Luiz da Rocha, Paulo Silva, Antônio Vitoski, Alzira Bittencourt, Rômulo Cunha, Arcangelo Cavilla, todos aqui residentes. Caçador, 15 de outubro de 1949.

(Ass.) Hermes Gonçalves Patrão, Requerimento: Com fundamento no art. 312 do Código de Processo Penal e com os elementos de prova contidos nos autos, requer a prisão preventiva dos acusados João Corrêa dos Santos e Otávio Corrêa dos Santos. (Ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Dado e assinado nesta cidade de Caçador,

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 17 (em caixa) Cr\$ 1.240.000,50

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.373,50
Arrecadação	Cr\$ 1.246.974,00

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.225,00
Segurança Pública e Assistência Social	1.242.749,00
BALANÇO	Cr\$ 1.246.974,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	1.192.530,70	
Disponível	50.218,30	1.242.749,00
Depósitos		
No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos)	26.461,30	
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.	830.331,40	
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina	175.443,00	
Total	Cr\$ 2.274.984,70	

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 18 de outubro de 1949.
C. Machado Silva
Of. adm. enc. do controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.
D. Marcelino
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 18 (em caixa) Cr\$ 1.242.749,00

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.570,80
Arrecadação	Cr\$ 1.249.319,80

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.284,00
Administração geral	487,00
Serviços de utilidade pública	24.208,00
Depositantes de dinheiro	1.223.342,80
BALANÇO	Cr\$ 1.249.319,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	1.197.330,50	
Disponível	26.012,30	1.223.342,80
Depósitos		
No Banco N. do Comércio — Conta n. 2 (Depósitos)	26.461,30	
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.	830.331,40	
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina	175.443,00	
Total	Cr\$ 2.255.578,50	

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 19 de outubro de 1949.
C. Machado Silva
Of. adm. enc. do controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.
D. Marcelino
Tesoureiro
(4437)

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 1949

Edital

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra da R. Im. Pinho da Fonseca Mendonça Cabral, capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o artigo 102 do Regulamento, para as Capitâneas de Portos, faço saber a quem interessar possa, que para execução de obra pública ou particular, sobre águas em terrenos de marinha e marginais dos portos, rios, lagoas e canais, deve ser aberto, nos termos da Capitania dos Portos, por meio de ofício ou petição do interessado dirigida ao Ministro da Marinha, devidamente instruído, expondo a espécie da obra que deseja realizar.

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de outubro de 1949.

Nelson do Livramento Coutinho, secretário da classe "G" — secretário. (4276)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se João Lúcio de Sousa e Eugênia Francisca Martins, solteiros, naturais deste Estado domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, lavrador, filho de Lúcio Eleutério. Ela, doméstica, filha de Antônio Luiz Martins e Francisca Maria da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, no prazo de 15 dias de outubro de 1949.

Rosa Pereira Cioffi, oficial. (4546)

Estado de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Estefano Kimak, escrivão, o dactilografar e subscrever. Edmundo Menezes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. (4512)

CASA ROYAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas para se reunir em assembléia geral ordinária, no dia 10 de dezembro do corrente ano, na sede social, à rua 15 de novembro n. 352, na cidade de Blumenau, às 15 horas, afim-de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1948-49.
 - 2º — Eleição do novo conselho fiscal.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Blumenau, 7 de novembro de 1949.
H. Willecke, diretor. (1788)

SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S. A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da "Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S. A.", a se reunir em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, nesta cidade, às 10 horas do dia 16 de novembro corrente, afim-de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Transferência da sede da sociedade.
 - b) — Assuntos de interesse social.
- Canoinhas, 1º de novembro de 1949.
A Diretoria (1794)

FABRICA TEXTIL BLUMENAU S. A.

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, na sede social, nesta cidade de Blumenau, à rua Minas Gerais, n. 21, afim-de deliberarem sobre a seguinte:

- 1º — Discussão e aprovação da liquidação da firma.
 - 2º — Outros assuntos de interesse social.
- Blumenau, 3 de novembro de 1949.
K. Nebelung, administrador interino. (1793)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO FINANCEIRO, EM FEVEREIRO DE 1949

MOVIMENTO DO ESTADO

DESPESA

Despesa Orçamentária

RECEITA		
Saldos do exercício de 1948	405.061,70	
Recursos Ordinários	530.367,20	935.428,90
Depósitos Especiais do Estado		
Receita Orçamentária		
Receita Ordinária	28.708.321,70	29.709.239,40
Receita Extraordinária	1.009.967,70	
Receita Extraorçamentária		
Depósitos Especiais do Estado	419.431,40	
Operações de Crédito	209.253,00	
Responsáveis de Contas Antigas	74.864,40	
Suprimentos	110.000,00	804.548,80
		Cr\$ 31.449.267,10

Despesa Orçamentária		
Poder Executivo	770.471,75	
Poder Legislativo	336.300,00	
Poder Judiciário	889.132,80	
Secretaria da Justiça, Educação e Saúde	7.394.556,90	
Departamentos Autônomos	272.204,20	
Secretaria da Fazenda	4.009.978,00	
Secretaria da Segurança Pública	2.091.021,00	
Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura	2.024.157,00	
Despesa Extraorçamentária		
Depósitos Especiais do Estado	64.990,50	
Aplicação do saldo de 1948	434.591,00	499.581,50
Saldos para março		
Recursos Ordinários	12.276.655,10	
Depósitos Especiais do Estado	884.808,10	13.161.463,20
	Cr\$	31.449.267,10

MOVIMENTO DAS CONTAS ESPECIAIS

Saldos do exercício de 1948

Salidos do exercício de 1948		
Restos a Pagar	820.044,30	
Depósitos de Diversas Origens	1.262.945,90	
Montepío	358.481,50	2.471.471,70
Depósitos de Diversas Origens		
Entradas		960.392,80
Montepío		
Entradas		1.031.7.940,00
		Cr\$ 4.472.613,90

Restos a Pagar			
Do	Ejercicio de 1946	164,40	
Do	Ejercicio de 1947	177,20	
Do	Ejercicio de 1948	61.146,80	61.488,40
Depósitos de Diversas Orígenes			
Salda			686.201,50
Montepío			
Salda			573.934,30
Salda para marzo			
Restos a Pagar		758.555,90	
Depósitos de Diversas Orígenes		1.596.137,20	
Montepío		846.276,60	3.200.969,70
			Cr\$ 4.472.613,90

Sub-Diretoria de Contabilidade, em Florianópolis, 7 de abril de 1949

Francisco Gouvea, Conferente

Manoel M. da Cruz Júnior, Sub-Diretor.
(1570)

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS**

**Edital para conhecimento de terceiros
do pedido de título declaratório, de
Jacob Jorge José, na forma**

O doutor Arno Pedro Hoeschl, juiz de direito da primeira vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina na forma da lei etc.

Faz saber a todos os que o presente edital tem com o prazo de dez (10) dias virem ou dêle conhecimento tiverem, que requereu o título declaratório de cidadão brasileiro o sr. Jôrges José, filho de Jôrges e Maria José, brasileiro, casado, senhor doutor em direito da primeira vara desta comarca: Jôab Jorge José, natural de Kafarsarum, Síria, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, a praca Getúlio Vargas, número 43, já sendo conhecido a sua nacionalidade brasileira e renunciar a sua de origem, por seu bastante procurador, infra-assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob número 320, vem, mui respeitosamente, requerer ao seguinte: 1º) — Que, requerente nasceu em Kafarsarum, Síria, em seis (6) de junho do ano de mil oitocentos e noventa e oito (1898), sendo filho legítimo de Jorge José e de Maria Jorge José, de nacionalidade brasileira. Que o peticionário, em 1º de janeiro do ano de 1911, por conseguinte, com idade, apenas, de treze (13) anos veio para o Brasil, em um navio esteiroeiro desembarcando em "Belém", Estado do Pará, onde residu até o ano de 1914, quando veio para a cidade de Biguacu, neste Estado, e mais tarde isto é, em fins do ano de 1926, para esta Capital, onde, até hoje, reside com a sua esposa e filhos; 3º) — Que, é casado com o sr. Chams Salum José, de nacionalidade brasileiro, filho de seu casamento com o sr. Jôrges José, de acordo com a lei brasileira, na cidade de Biguacu, neste Estado, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e vinte e cinco (1925); 4º) — Que, dêsse consórcio resultou o nascimento dos filhos Jôrges José e Jôrges José, nascido em 9-2-1926, na cidade de Biguacu, neste Estado; Maria Helena José, nascida em 12-5-1927, nesta Capital; Léa Teresinha José, nascida em 4-3-1931, também, nesta Capital; 5º) — Que, é proprietário de vários imóveis, sendo que os seguintes são os que sabe: "um sobrado sito nesta Capital, à rua Conselheiro Marfraz, número 43, aonde faz frente e fundos, à rua Liberdade, confrontando com um lado com "Hotel Metropol", e pelo outro, com quem de direito, o endereço é: 1929, 1929, 1929; 6º) — Que, a firma de Maria José Marques de Melo, conforme prova o documento incluso; 6º) — Que os demais imóveis, o suplicante os adquiriu após 16 de julho de 1934; 7º) — Que é sócio da firma "Jorge Salum e Cia. Ltda.", com sede nesta Capital, a rua Conselheiro Marfraz, número 44, cujas firma está registrada na Junta Comercial do comércio de tecidos por atacado"; 8º) — Que, conforme já acentuado acima, reside no Brasil, há 38 anos, e não sabe mais de sua pátria, nem tem o ânimo de conservar a sua nacionalidade de origem, segundo se infere do documento incluso; 9º) — Que, conforme também, já demonstrou acima, e comprovam os documentos juntos, a época de sua imigração para o Brasil, não possuía manutenção própria e de sua família, sendo, além de comerciante, proprietário de vários imóveis; 10º) — Que, cinge o idioma nacional e jamais foi adepto

INDÚSTRIAS VAHLDIK S. A.

Assembléa geral extraordinária

Assembléa geral extraordinária
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro próximo vindouro, às 15 horas, numa das salas da Sociedade Desportiva Ipiranga, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.
- 2) — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 29 de outubro de 1949.
Brune Vahldiek, diretor-gerente.
 (1781)

FALÊNCIA DE "R. H. BOSCO S. A."

Sady Magalhães, nomeado sádico da falência de R. H. Bosco S. A. (Org. niza- ção de Vendas e Serviços), decretada pelo MM. dr. Juiz de direito desta comarca em 27 de setembro findo, avisa aos cre- dores da referida massa falida que se encontra diariamente (exceto aos sábados e domingos), das 14 às 15.30 horas à rua dr. Pedro Ferreira, n. 77, nesta cidade, e expõe para todos os atos de falência, outrossim que todos os atos de falência serão publicados no "Diário Oficial do Estado" e que o feito corre pelo Cartório do Crime e Feitos da Fazenda desta comarca.

Itajaí, 20 de outubro de 1949.
Sady Magalhães, síndico
(1793)

praticante de ideologias atentatórias ao regime, o qual procura fortalecer, pugna-
ndo sempre, através de suas atividades
des sociais, pelo respeito máximo à Consti-
tuição, pela segurança do regime e
acatamento às autoridades constituídas.
Em 1930, quando, antes de 16-7-1934,
já tinha adquirido "nacionalismo
de brasileira", nos termos do artigo 69,
número 5, da Constituição de 24 de feve-
reiro de 1891, e, assim, lhe assiste o
direito de requerer a declaração de Dilecto
ex-vi, do artigo 6º, da lei número 818
de 18-9-1948; 12º) — Ante o exposto,
o peticionário com o devido acatamento
vem requerer a v. excla. se digno, após
a "publicação de editais" no Diário Ofi-
cial, em virtude do disposto no Ministério
Público Federal", ex-vi, dos parágrafos
2º e 3º, do artigo 6º, da lei acima citada,
a ordenar a expedição em seu favor, do
título declaratório de cidadão brasileiro
ex-vi, de conformidade com o que dispõe
o artigo 6º, da Lei nº 1.234, de 1950, e re-
corra dos requisitos exigidos pelo núme-
ro 5, do artigo 69, da Constituição de 24
de fevereiro de 1891. Dando ao presente
pedido o valor de três mil cruzados (\$
R\$ 3.000,00), e Ato com o cumprimento
do Artigo 12º, da Lei nº 1.234, de 1950,
re exemplares (estados no valor de \$
R\$ 12,00, inclusive as respectivas taxas
da Saúde Pública Estadual). Florianópolis,
14 de novembro de 1949. (Ass.) Dr.
Francisco Cândido de Almeida, Diretor
Procurador do seguinte despacho: —
conclusão, Fpolis., 4-11-1949. (ass.)
Dr. Heischl. Subindo os autos à conclusão
e celebram o seguinte despacho: Expedi-
o o competente edital pelo prazo de
15 dias contados a partir da publicação
no conhecimento de terceiros. Fpolis.,
7-11-1949. (ass.) A. Heeschl. E, para que
chegue ao conhecimento de todos ma-

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
BIGUAÇU**

BIGUAÇU

Editorial

O doutor José B. Salgado de Oliveira
juiz de direito da comarca de Biguaçu
do Estado de Santa Catarina, na forma
da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital vi-
rem ou dele conhecimento tiverem, que
por parte de Maria José dos Anjos, e Cris-
tina dos Anjos, por seu advogado, dr.
Carlos Loureiro da Luz, lhe foi dirigi-
da a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr.
Juiz de direito da comarca da Biquaguá
Melia José dos Anjos, brasileira, viúva,
natural deste Estado, doméstica, residente
e domiciliada na cidade de Floriãópolis,
onde Cristina dos Anjos, brasileira, natu-
ral deste Estado, solteira, funcionária pú-
blica federal, residente e domiciliada na
cidade de Floriãópolis, vêm, respeitosa-
mente, por seu procurador, expor o se-
guinte: 1 — Que seu marido, e pai de Ma-
ria José dos Anjos, faleceu em 1914, e que
seu filho, também chamado, deixou um terreno
e prédio situados no perímetro urbano
desta cidade de Biquaguá. 2 — Que ha-
viendo mais de trinta anos, o “de cujus”, Ma-
ria José dos Anjos, occupou o referido terreno
construindo o prédio, que serviu para ca-
sa de moradia, mansa e pacífica, e que
sempre não houve opposição de qual-
quer natureza. 3 — Que o referido prê-
dio, atualmente, achase alugado ao sr.
Fermínio Veríssimo, percebendo a suplen-
tante, Maria José dos Anjos, os aluguéis
sem que até o momento houvesse inter-
rupção e nem opposição. 4 — Que o re-
ferido possuído tem uma área de 650 metro-
quadrados, tendo 10 metros de frente por
65 metros de fundos, confrontando ao
norte e ao oeste, com Fermínio Veríssimo,
ao sul e leste, com estrada geral. 5 —
Que as suplicantes não têm e nem pos-
suem título de domínio e de posse, e
querem, perante v. exa., a realização de
um processo de usucapião do referido imóvel, pe-
la ação de usucapião, com fundamento
no art. 532, do Código Civil e segundo o
processo estabelecido no art. 454 e se-
guintes do Código de Processo Civil. Assim,
em face do exposto, requer a v. exa.,
que, na forma do art. 455 do Código de
Processo Civil, se proceda em diligên-
cias para a averiguação do lugar designado,
previa do sr. dr. Curador de Ausentes,
como representante do Ministério Público,
co, a justificação intitutiva, com o depo-
nimento das testemunhas abaixo arrola-
das, que deverão ser intimadas para
comparecerem a v. exa., a justificação
mandando dizer pessoalmente os men-
cionados confrontantes, residentes nas vi-
zinhanças do imóvel, bem como o dr.
Curador de Ausentes, representante do
Ministério Público e por editais de trinta
dias os interessados intimados para
comparecerem a v. exa. a ação de usucapião
no prazo de 10 (dez) dias, que se segun-
do término do prazo do edital, bem como
a expedição de carta precatória para

dou expedir o presente edital que se
afixado no lugar do costume e publicad
na forma de lei. Dado e passado nest
cidade de Florianópolis, aos nove dias d
mês de novembro do ano de mil nove
centos e quarenta e nove. Eu, Viníci
Gonzaga, escrevente juramentado, o su
bscrevi, no imp. ocas. do escrivão, s
sinado: Arno Pedro Hoeschel, juiz de d
reto da primeira vara. Está conform
O escrevente juramentado: **Vinicius Gon**
zaga. (179)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Edital de notificação n. 5/49

Pelo presente fica notificado Dominos Guilherme Vieira, domiciliado nesta Capital, no sub-distrito de Saco dos Lóes, para ciência da decisão proferida ora esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência realizada aos trinta e dois (30) do mês de maio de mil novecentos e quarenta e nove (1949), que, na reclamação que apresentou contra a Empresa Auto Visção Vidal, foi determinado o arquivamento da mesma, em virtude de seu não comparecimento àquela audiência, tendo sido condenado a pagar, em custas, o valor de um total de Cr\$ 31,80 (trinta e um cruzeiros e oitenta centavos), as quais deverão ser pagas em estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde. (Assinados): Breno Schivente, suplente da Junta de Conciliação e Julgamento; Empregadores: Hipólito do Vale Pereira, vogal dos Empregados; Antônio Adolfo Lisboa, chefe da Secretaria".

Florianópolis, 7 de novembro de 1949.

Ivone Bonnassia Haviaras, substituto do
chefe da Secretaria. (4494)

comarca de Florianópolis, afirmou-se intimado o Serviço do P. da União, na pessoa do sr. diretor, bem como a Procuradoria Geral da República, na pessoa do dr. Procurador Regional, e por sentença registrada no registro de imóveis da comarca, seja declarado o domínio da propriedade, seja a propriedade arrendada, prosseguindo-se como de direito até final sentença e execução. Dá-se à presente, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros). Testemunhas: Fermínio Veríssimo, João Carolino Zimmermann e João Maria, todos residentes nesta cidade. N. T. P. D. Biguacu, 2 de setembro de 1949. (Ass.) Carlos Loureiro da Luz. Estava selada com estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,00, devidamente inutilizadas. Em dita petição foi dado o seguinte despacho: A. Designe-se dia e hora para se proceder à justificação, para a qual se dêem 15 dias úteis, a receber da Biguacu, 15-9-49. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. Procedida a justificação, foi esta julgada por sentença do teor seguinte: Julgo, por sentença a justificação de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos. Faltasse, por não ter sido citados os interessados, inicial, quanto aos interessados incertos, deverão ser citados por edital, com o prazo de trinta dias, publicado três vezes em jornal da capital e uma vez no "Diário Oficial do Estado" (art. 455, § 1º do Código de Processo Civil), julgando-se o alegado em fls. de fls. de fls. B. Biguacu, 7-10-49. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, manda passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, que será publicado e afixado na forma da lei. B. Biguacu, 12 de outubro de 1949. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito. Conferem o conteúdo desta decisão os seguintes nomes: O. O. Ararai Romão de Faria.

(4554)

(4554)